



Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Auxílio Emergencial destina-se ao (à) discente regularmente matriculado (a) em unidades curriculares de cursos de graduação presenciais, em dificuldades socioeconômicas emergenciais e inesperadas, que colocam em risco a sua permanência na Universidade. O auxílio emergencial corresponde à concessão excepcional de valor pecuniário ao (à) discente que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, a ser avaliada por profissionais de Serviço Social e de acordo com a disponibilidade orçamentária..

Legislação complementar – <https://ufsj.edu.br/proae/legislacao.php>

Resolução CONSU nº 024, de 29 de agosto de 2022

[Portaria UFSJ/PROAE nº 016, de 07 de dezembro de 2023](#)

Para solicitar o auxílio, o (a) discente deve entrar em contato com o e-mail do serviço social abaixo e informar a dificuldade socioeconômica emergencial que esteja passando. Posteriormente, caso o pedido seja caracterizado como situação emergencial e haja disponibilidade orçamentária, a equipe de Serviço Social entrará em contato solicitando a documentação para avaliação socioeconômica.

Documentação necessária disponível [AQUI](#)

Discentes dos *Campi* São João del-Rei: [diaaf@ufsj.edu.br](mailto:diaaf@ufsj.edu.br)

Discentes do *Campus* Alto Paraopeba (CAP): [diaaf@ufsj.edu.br](mailto:diaaf@ufsj.edu.br)

Discentes do *Campus* Centro-Oeste (CCO):

[cristina.assistentesocial@ufsj.edu.br](mailto:cristina.assistentesocial@ufsj.edu.br)

Discentes do *Campus* Sete Lagoas – [servicosocialcsi.proae@ufsj.edu.br](mailto:servicosocialcsi.proae@ufsj.edu.br)